



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPARI

LEI Nº 030/95-FMPBA de 06 de MARÇO de 19 95

O Prefeito Municipal de Amapari, faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari aprova e eu MARIA DO SOCORRO PELAES DOS SANTOS, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Regime Jurídico dos funcionários da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, e da outras providências etc ...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, assim como revoga a Lei nº 004/93-FMPAM.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, em 06 de MARÇO DE 1995.

*Pelaes*  
MARIA DO SOCORRO PELAES DOS SANTOS  
= Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari =